



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 819/2009

Dispõe sobre instituição de nomenclatura em logradouro público do bairro da Vaquejada, sede do município de Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída nomenclatura para logradouro público do **bairro da Vaquejada** conforme segue:

"**Rua Gurupí** – localizada perpendicularmente, com início a Avenida Lomanto Junior, em sentido reto ao Parque de Vaquejada Maria do Carmo, medindo 15 metros de largura por 148 metros de comprimento, findando-se com encontro ao parque.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas na extremidade do referido logradouro, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento e a COLEBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000
Tel. / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO EM

05/11/2009

FUNC. RESP.

PUBLICADO NO MURAL

05/11/2009





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de novembro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA

Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel. / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO EM

05/11/2009

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA
05/11/2009

FUNC. RESP.

Este documento foi assinado digitalmente por AC-SERASA SRF ICP-BRASIL.

